



# Encontro Prevenção e Controlo de *Legionella* nos Sistemas de Água

**Programa de Prevenção e Controlo da Doença dos**  
**Legionários na Região Autónoma dos Açores – O Papel**  
**dos Serviços de Saúde Pública**



# Objetivos

- **Conhecer a intervenção dos Serviços de Saúde Pública;**
- **Identificar legislação vigente;**
- **Compreender a Doença dos Legionários;**
- **Conhecer a prevalências da Doença na Região Autónoma dos Açores;**
- **Apresentar o Programa de Prevenção e Controlo**



# Enquadramento Legal

**Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, na sua mais atual redação –**Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE);

**Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, na sua mais atual redação –** Regime de prevenção e controlo da doença dos legionários;

**Portaria n.º 25/2021, de 29 de janeiro, na sua mais atual redação –**  
Estabelece a classificação do risco e as medidas mínimas adotadas pelos responsáveis dos equipamentos, redes e sistemas, previstos no artigo 2º, da Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto;



# Enquadramento Legal

**Despacho n.º 5681-A/2014, de 29 de abril** – Torna obrigatório a notificação informática via SINAVE de todos as doenças de declaração obrigatória a partir de junho de 2024;

**Despacho n.º 12513-B/2019, de 31 de dezembro** – Elenca as doenças transmissíveis de notificação obrigatória;

**Despacho n.º 1547/2022, de 8 de fevereiro** - Determina os procedimentos técnicos para a realização do Programa de Monitorização e Tratamento da Qualidade da Água;



# Enquadramento Legal

**Norma n.º 24/2014, de 15 de novembro – Prevenção Ambiental da bactéria *Legionella* em Unidade de Saúde;**

**Circular Normativa n.º 14, da DRS, de 09/07/2019 –** Define os procedimentos a desencadear com o objetivo de implementar um Programa de Prevenção e Controlo Ambiental da bactérias *Legionella*, nos estabelecimentos, não integrados no SRS, nos quais sejam exercidas atividades que tenham por objeto a prestação de serviços de saúde, unidade de terapêuticas não convencionais, farmácias, distribuidores de medicamentos e distribuidores de dispositivos médicos;



# Enquadramento Legal

**Circular Normativa n.º 15, da DRS, de 09/07/2018** – Define os procedimentos a desencadear com o objetivo de implementar um Programa de Prevenção e Controlo Ambiental da bactéria *Legionella*, nas Unidade de Saúde do Serviço Regional de Saúde;

## **Circular Normativa n.º 5/DEP de 22/04/2024 da Direção-Geral da Saúde**

- Cria em Portugal o Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica Integrada da Doença dos Legionários e que tem por objetivo reforçar a vigilância epidemiológica da Doença dos Legionários;



# Enquadramento Legal

## **Circular Informativa n.º 16, da Direção Regional da Saúde, de 09/07/2018 –**

Tem por objetivo agrupar os diversos documentos técnicos orientadores das ações das instituições prestadoras de cuidados de saúde em matéria de prevenção e controlo ambiental da bactéria *Legionella* de forma a facilitar a sua abordagem;

## **Orientações n.º 20/2017 da DGS, de 15 de novembro –** Diagnóstico laboratorial de Doença dos Legionários e pesquisa de *Legionella* em amostras ambientais;

## **Orientações n.º 21/2017 da DGS, de 15 de novembro –** Vigilância e Investigação Epidemiológica;



# Enquadramento Legal

## **Manual de Procedimentos de Controlo nos Empreendimentos Turísticos –**

Visa constituir um guia de orientação prático de trabalho nos empreendimentos turísticos da RAA, por parte dos proprietários, exploradores e funcionários, no âmbito da prevenção e controlo do aparecimento de casos de doença dos legionários relacionados com viagens, elaborado pela Direção Regional da Saúde, setembro de 2015.



# Doença dos Legionários

- Pneumonia grave causada pela bactéria *Legionella*;
- Existem mais de 60 espécies e 70 serogupos;
  - *Legionella pneumophila* serogrupro 1 é a mais frequente;
- Transmissão por inalação de aerossóis contaminados;
- Temperaturas entre os 25°C e 42°C favorecem o crescimento;
- Biofilmes, sedimentos e corrosão promovem colonização;
- Humidade elevada e estagnação de água aumentam risco.



# Doença dos Legionários

## Locais de Risco:

- Chuveiros e torneiras;
- *Jacuzzis e spas*;
- Banhos turcos e saunas;
- Torres de arrefecimento e condensadores evaporativos;
- Fontes ornamentais;
- Equipamentos de humidificação.



# Doença dos Legionários

## **Grupos de maior risco:**

- Idade superior a 50 anos;
- Doenças crónicas ou imunossupressão;
- Tabagismo e consumo excessivo de álcool.



## Prevalência na RAA

Na Região Autónoma dos Açores, nos últimos 5 anos, temos 11 casos notificados e distribuídos da seguinte forma:

2021	2023	2024
2 - Praia da Vitória	1 - Horta	2 - Angra do Heroísmo
1 – Ponta Delgada	1 - Vila Franca	1 – Praia da Vitória
	1 – Angra do Heroísmo	1 – Vila Franca do Campo
		1 - Povoação



# Programa de Prevenção e Controlo da Doença dos Legionários

## **Objetivos:**

- Vigilância epidemiológica e ambiental;
- Redução do risco de proliferação da *Legionella*;
- Diminuição da incidência da doença.



# Programa de Prevenção e Controlo da Doença dos Legionários

## **Atividades previstas no âmbito dos estabelecimentos de risco:**

- Atualização de cadastro;
- Mapeamento de estabelecimentos e dos equipamentos;
- Vistorias e monitorização contínua.



# Programa de Prevenção e Controlo da Doença dos Legionários

## **No âmbito da Vigilância Epidemiológica:**

- Investigação de casos notificados;
- Avaliação de casos isolados, clusters e surtos;
- Implementação de medidas de mitigação e correção.



# Conclusão

- O Programa de Prevenção e Controlo da Doença dos Legionários é essencial para prevenção e controlo da doença;
- Reforça a vigilância e a capacidade de resposta em Saúde Pública;
- Apostava no trabalho intersectorial com estabelecimentos e serviços.



# Referências Bibliográficas

Bartram, J., & Chartier, Y. (2007). *Legionella - and the prevention of legionellose*. WHO Library.

Benoliel, A., & Diegues, P. (2014). Prevenção e Controlo da Legionella nos Sistemas de Água. Instituto Português da Qualidade.

Circular Normativa Nº 05/DEP de 22/02/2004. (2004). Programa de Vigilância Epidemiológica Integrada da Doença dos Legionários. Direção Geral da Saúde.

Circular Normativa Nº 6/DT de 22/02/2004. (2004). Direção Geral de saúde.

CNA, C. N. (2002). *Code of Ethics for registered nurses*. p. 8.

Diegues et al. (2011). Prevenção nos estabelecimentos Hoteleiros da doença dos legionários. Lisboa.

Esteves, A., & Pacheco, P. (2011). Jacuzzis e Banheiras de Hidromassagem - Manual de Boas Práticas para o Controlo de Risco.

Fernando, A. B., & Diegues, P. (2010). Prevenção e Controlo da Legionella nos Sistemas de Água. Instituto Português da Qualidade.

Joseph, C., Lee, J., & al, e. (Janeiro de 2005). Obtido em 19 de Março de 2014, de European Guidelines for Control and Prevention of Travel Associated Legionnaires Disease: [http://www.hpa.org.uk/webc/hpawebfile/hpaweb\\_c/1274093149925](http://www.hpa.org.uk/webc/hpawebfile/hpaweb_c/1274093149925)

Marques, M. (1999). Contribuição para o estudo do género Legionella e sua ocorrência em Portugal. Lisboa.

Piteira, C. (2007). *A Qualidade do Ar interior em Instalações Hospitalares*. Lisboa: Lidel - Edições Técnicas Lta.

Quirino, J. P. (2011). Doença dos Legionários: Uma Revisão Crítica. Porto. Obtido de [http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/2455/3/T\\_13734.pdf](http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/2455/3/T_13734.pdf)

Smeltzer, S. C., & Bare, B. (2005). *Enfermagem Médico - Cirúrgica*. Rio de Janeiro: Guanabara koogan.

Soares, A., & Diegues, P. (2001). Doença dos Legionários - Procedimentos de Controlo nos Empreendimentos Turísticos. Lisboa.



***Obrigado pela vossa atenção!***